



MUNICIPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
 C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI DE Nº 465/2012.

Igaracy, 06 de março de 2012.

Denomina nome de Rodolfo Cavalcante o PSF I,
 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

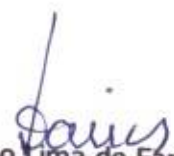
Art. 1º - Fica denominado de **Rodolfo Cavalcante** a **Unidade Básica de Saúde PSF I**, Bairro centro de Igaracy-pb.

Art. 2º- A Unidade Básica de saúde PSF I **Rodolfo Cavalcante** limita-se com as ruas e avenidas: Pedro Lopes Brasileiro, Etelvina Lopes Brasileiro, Antonio Costa Dantas e Bernardino Lopes Brasileiro.

Parágrafo 1º- O mesmo foi ex-combatente do Exército Brasileiro na 2º Guerra Mundial na Força Expedicionária Brasileira – FEB na Itália, chegando a 2º Tenente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 06 de março de 2012.


Jucelino Lima de Farias
 Prefeito Constitucional